RESOLUÇÃO Nº. 016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

"VEDA A CONTRATAÇÃO OU NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, JURÍDICA OU DE QUALQUER OUTRAS ESPÉCIES DE PESSOAS QUE PRESTAM SERVIÇO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARTIGO1º - Fica vedada a contratação pela Câmara Municipal de Manhuaçu de Assessoria Contábil, Jurídica ou de qualquer outra espécie, de pessoas ou empresas que prestem assessoria para a prefeitura Municipal de Manhuaçu.

ARTIGO 2º- Fica vedada a nomeação para ocupar cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manhuaçu de pessoas que prestam serviços de assessoria jurídica, contábil ou de qualquer outra espécie para Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 09 de novembro de 2006.

Antônio Carlos Xavier da Gama
Presidente

Oswaldo Cruz do Carmo Dutra
Vice Presidente

Rômulo do Carmo Rodrigues
1º Secretário